



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00002/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250116IN00002-001.26

Cajazeiras - PB, 26 de janeiro de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2025.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública através dos serviços técnicos contábeis especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de controle de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio diário das informações pertencentes a Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00002/2025 - 03.02.25 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00002/2025	Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do reajustamento:

O preço será reajustado na proporção:

CT Nº 00002/2025 - acréscimo de 5% (cinco por cento). Com base no IPCA, relativamente ao período de janeiro 2025 a dezembro 2025.

2.2 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:

CT Nº 00002/2025 - 12 (doze) meses, passando para 03/02/2027.

2.3 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação dos correspondentes serviços, como restou devidamente comprovado, mediante pesquisa de mercado apropriada.

2.4 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua - serviços de natureza continuada -, o custo decorrente da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As alterações contratuais acima descritas, que serão processadas mediante termo de aditamento específico, justificam-se pelas seguintes ocorrências:

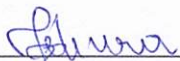
3.1 - Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.2 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização das referidas alterações contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência